

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DGI Nº 008/2025

DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO PARA A HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR, ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E PÓS-DOCTORADO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ (IAPAR)

1. DAS PREMISSAS

- 1.1 O processo de habilitação à Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado obedecerá ao estabelecido na Lei nº 18.005/2014 e Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IAPAR nº 53/2015, sendo operacionalizado pelo disposto nesta Instrução de Serviço.
- 1.2 A Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado será obtida mediante comprovação documental de realização com aproveitamento de curso(s) regular(es) ou não regular(es), previsto(s) no Plano de Capacitação do IAPAR, vinculado(s) à área de atuação do servidor e convalidado(s) pela gerência imediata.
- 1.3 O interessado em participar deste processo para a Habilitação à Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado deverá ler integralmente esta Instrução de Serviço e as demais normas.
- 1.4 A efetivação do pedido de Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução de Serviço, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 As dúvidas sobre este processo deverão ser endereçadas exclusivamente para o e-mail: pcs@idr.pr.gov.br
- 1.6 A Comissão de Análise para Avanço de Carreira, doravante denominada COMISSÃO, analisará os pedidos de Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado.

2. DA OPERACIONALIZAÇÃO

- 2.1 A operacionalização dos processos de habilitação à Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado será realizada pela COMISSÃO.
- 2.2 O servidor interessado deverá preencher o pedido de Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado, conforme modelo estabelecido no Anexo Único desta Instrução de Serviço, cabendo ao interessado a correta instrução do mesmo com os documentos

necessários.

- 2.3 Caberá à COMISSÃO a coordenação dos procedimentos do processo de Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado, em todas as suas fases, desde a divulgação aos interessados até a recomendação ao Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná) quanto a homologação do resultado do processo de habilitação.

3. DO REQUERIMENTO

- 3.1 O servidor interessado deverá preencher e assinar o pedido de Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado (Anexo Único desta Instrução de Serviço), anexar os documentos necessários, conforme item 5, e enviar para sua chefia imediata por meio do Sistema eProtocolo.
- 3.2 A chefia imediata deverá confirmar cada certificado apresentado quanto à aplicação dos conhecimentos dos respectivos cursos na área específica de atuação profissional do servidor interessado, e enviar para: IDR/GERRH/ANCAR
- 3.3 O servidor e a chefia imediata deverão assinar o Anexo Único no eProtocolo.
- 3.4 Os servidores deverão INFORMAR, no Anexo Único, a existência de protocolos enviados anteriormente para esta mesma finalidade ainda sem decisão, para o devido apensamento.
- 3.5 O protocolo para Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado poderá ser realizado a qualquer tempo até de 31 de dezembro de 2025, desde que cumpridos os requisitos legais.
- 3.6 Caberá à COMISSÃO analisar os processos protocolados, verificando o atendimento às normas do processo de habilitação à Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado.
- 3.7 A COMISSÃO, após análise, fará o encaminhamento dos processos ao Diretor-Presidente do IDR-Paraná com a recomendação de homologação dos pedidos de Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado deferidos ou devolução ao servidor, quando indeferido.
- 3.8 O servidor que não tiver a homologação do seu pedido de Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado poderá interpor recurso, único e fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis após do resultados no próprio protocolo do pedido de Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado.
- I. - se for revertida a decisão desfavorável, o processo seguirá os trâmites legais;
- II. - se for mantida a decisão desfavorável, o Diretor-Presidente informará o servidor sobre a negativa de sua Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado.
- 3.9 Caberá ao Diretor-Presidente a análise do recurso.

3.10 Não será admitida outra forma de recurso.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O servidor deverá atender ao disposto nos artigos 21, 22, 23, 24, 25, 31 e 32 da Lei nº 18.005, de 2014.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 Pedido de Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado (Anexo Único) preenchido e assinado pelo servidor e chefia imediata.

5.2 Documentos funcionais obrigatórios.

5.2.1 Cópia do dossiê funcional e cópia do contracheque do último vencimento. Estes documentos estão disponíveis acessando o PIÁ – Paraná Inteligência Artificial (<https://pia.paas.pr.gov.br/>).

5.3 Cópias dos certificados que comprovem os requisitos exigidos para habilitação na modalidade de Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado deverão ser inseridos no mesmo protocolo.

5.4 Os certificados e/ou documentos comprobatórios apresentados pelo servidor deverão ser oriundos de instituição de ensino reconhecida legalmente ou convalidados pelo Sistema de Escola do Governo, devendo ser apresentados em fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original do diploma ou certificado a ser autenticada por servidor da Gerência de Recursos Humanos, Gerente Regional ou Chefia Imediata.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não será contabilizado, no cômputo do tempo para fins de aquisição de direito a Progressão, o período compreendido entre 15 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme § 1º do art. 37 da Lei nº 20.431 de 15 de dezembro de 2020.

“§1º O período compreendido entre a publicação desta Lei e 31 de dezembro de 2021 não será computado para fins de aquisição de direito a promoção, progressão ou qualquer outro avanço na carreira, porém será considerado como de efetivo exercício para todos os demais efeitos.”

6.2 Somente serão recebidos os protocolos que atenderem o estabelecido na presente Instrução de Serviço.

6.3 Para fins de comprovação das condições de participação neste processo serão consideradas exclusivamente as informações registradas nos assentamentos funcionais e no Protocolo de pedido de Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado.

- 6.4 A concessão da Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado somente terá efeitos legais após a publicação em Diário Oficial de Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR.
- 6.5 Para aqueles servidores que já protocolaram o pedido de Progressão por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado em 2025, nos termos desta Instrução de Serviço, com a documentação disposta no item '5', não há necessidade da abertura de um novo eProtocolo.
- 6.6 A implantação da Progressão estará sujeita à autorização governamental emitida em ato próprio do Poder Executivo no Diário Oficial do Estado – DIOE e dependerá de comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira.
- 6.7 Casos não previstos nesta norma serão resolvidos pelo Diretor-Presidente, se necessário, com apoio da Assessoria Jurídica.

Curitiba, 15 de abril de 2025

(assinado digitalmente)

Solange Maria da Rosa Coelho
Diretora de Gestão Institucional
IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DGI Nº 008/2025

PEDIDO DE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR, ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E PÓS-DOCTORADO			
NOME:		RG:	
LOTAÇÃO ATUAL:		ID:	
TIPO DE PROGRESSÃO			
☐ Capacitação Complementar			
☐ Atualização			
☐ Aperfeiçoamento			
☐ Especialização			
☐ Pós-Doutorado			
PROTOCOLOS ENVIADOS ANTERIORMENTE		Nº	
PARA ESTA MESMA FINALIDADE		Nº	
CURSOS PARA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR, ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E PÓS-DOCTORADO:			
CURSOS	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA EM RELAÇÃO À ÁREA DE ATUAÇÃO
1			☐ Sim ☐ Não
2			☐ Sim ☐ Não
3			☐ Sim ☐ Não
4			☐ Sim ☐ Não
5			☐ Sim ☐ Não
6			☐ Sim ☐ Não
7			☐ Sim ☐ Não
8			☐ Sim ☐ Não
9			☐ Sim ☐ Não
10			☐ Sim ☐ Não
11			☐ Sim ☐ Não
12			☐ Sim ☐ Não
DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO PROCESSO:			
☐ Cópia do Dossiê Funcional.			
☐ Cópia do último contracheque.			
☐ Certificados dos cursos apresentados.			
Obrigatório anexar todos os documentos comprobatórios no Sistema e-protocolo.			
Já apresentou processo com pedido de PROMOÇÃO este ano?			
☐ Sim ☐ Não			
(assinado e datado eletronicamente)			
Assinatura do servidor ou empregado público			
(assinado e datado eletronicamente)			
Assinatura da chefia imediata			



ePROTOCOLO

Instrução de Serviço 008/2025.

Documento: **INSTRUCAO_SERVICO_DGI_008_2025_PROG_TIT_IAPAR.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Solange Maria da Rosa Coelho (XXX.052.809-XX)** em 15/04/2025 15:38 Local: IDR/DIRGEST.

Inserido ao documento **1.386.984** por: **Natalino Avance de Souza** em: 15/04/2025 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a41e3af9814cae5596a844e9278882b9.